

TERMO DE DISTRATO Nº 17/2022.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 006/2021.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **CEZAR RODRIGUES PEREIRA (CONTRATADO)**, CPF nº 997.879.110-87, e CI nº 7071035047/SSP – RS, data de nascimento: 07/05/1979, residente e domiciliado na Rua Valentin Rubin, nº 679, Bairro Limeira, neste Município, **resolvem distratar**, a partir de **1º de agosto de 2022**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 006/2021, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 1º de agosto de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

CEZAR RODRIGUES PEREIRA
Contratado